

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

*Regulamenta o funcionamento da  
Comissão Própria de Avaliação–CPA.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 10 861, de 14 de abril de 2004, e no § 2º do art. 7º da Portaria do Ministério da Educação nº 2051, de 9 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação da UFMG-CPA/UFMG.

Art. 2º A CPA-UFMG será constituída por 6 (seis) membros indicados pelo CEPE: 3 (três) docentes, 1 (um) técnico-administrativo, 1 (um) discente e 1 (um) não pertencente aos quadros da UFMG.

Parágrafo único. Será de 3 (três) anos o mandato dos membros docente, técnico-administrativo e externo à UFMG, e de 1 (um) ano o do membro discente, sendo permitida a todos a recondução.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - sistematizar as informações sobre a Universidade e seus cursos, visando à implementação dos processos avaliativos definidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES;

II - examinar os resultados dos processos internos de avaliação realizados no âmbito da UFMG e vinculados ao SINAES, bem como emitir pareceres a respeito dessa matéria, para conhecimento da comunidade universitária e da sociedade;

III - solicitar à Diretoria de Avaliação Institucional da UFMG a realização de estudos destinados a aprofundar o conhecimento sobre diversos aspectos da Educação Superior que interfiram nos processos acadêmicos desenvolvidos e na qualidade dos cursos oferecidos na Instituição;

IV - submeter aos Colegiados Superiores da UFMG os projetos de auto-avaliação institucional e o relatório final.

Art. 4º A CPA-UFMG vincula-se ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. A CPA-UFMG contará com o apoio administrativo e os recursos financeiros necessários à sua atuação.

Art. 5º Ficam revogadas a Resolução nº 12/1997, de 13 de novembro de 1997, que criou a Comissão Permanente de Avaliação do Ensino de Graduação, e a Resolução nº 04/2004, de 10 de outubro de 2004, que criou a Comissão Permanente de Avaliação Institucional.

Professor Ronaldo Tadêu Pena  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão